

SÚMULA - Autorisa convênio com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-
ESCOLAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, -
aproveu e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a
CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Ministério da
Educação e Cultura, para execução do Programa de Merenda-
Escolar do Município.

Art. 2º -O convênio obedecerá Termo de Ajuste padrão, fornecido pe
la C.N.A.E., para a execução da campanha.

Art. 3º -Para custear as despesas decorrentes do Termo de Ajuste,-
os recursos serão aplicados pelo Município, de acôrdo com
os quantitativos informados oficialmente, cuja aplicação-
obedecerá plano previamente elaborado pelo Setor Municipi-
pal de Alimentação Escolar, assistido por órgão responsá-
vel da CHAE e aprovado pelos signatários.

Art. 4º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 1970.


HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL